

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Obras do Contrato nº 004/2016, que terá por atribuição o acompanhamento da elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário de Taguatinga, objeto do referido contrato, abrangendo o desempenho das seguintes atividades:

- I - coordenar as ações vinculadas à execução da elaboração do projeto executivo e obras e serviços;
- II - coordenar as atividades de emissão dos pareceres sobre a elaboração do projeto executivo e os andamentos das obras, serviços, contratos, convênios e aditivos de valor e de prazo;
- III - coordenar as atividades de vistoria das obras e serviços do contrato celebrado pela Secretaria na finalidade desta Comissão;
- IV - coordenar os procedimentos para fins de recebimentos das obras e serviços dos contratos celebrados pela Secretaria no âmbito desta Comissão;
- V - realizar reuniões com periodicidade mínima quinzenal para avaliação dos trabalhos da Comissão;
- VI - implementar ações de supervisão e fiscalização de obras e serviços;
- VII - auxiliar as atividades de vistos e atestados de pagamentos das etapas das obras e serviços geridos pela Comissão;
- VIII - acompanhar as medições e faturas referentes à execução contratual;
- IX - acompanhar o andamento da elaboração do projeto executivo e das obras quanto ao previsto nos cronogramas e calendários de execução estabelecidos;
- X - subsidiar no atendimento de diligências dos órgãos de controle e fiscalização, nos assuntos relacionados à sua área de atuação;
- XI - propor novos procedimentos relacionados à fiscalização e à execução e supervisão de obras e serviços;
- XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação para o bom andamento do Contrato, preservando a boa técnica e os interesses do GDF.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I - Secretária Executiva de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a quem competirá presidir as atividades e as reuniões da Comissão;

II - Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização, a quem competirá:

a) formular e definir os procedimentos especiais relacionados à condução das obras e serviços e à gestão contratual;

b) analisar e se posicionar quanto às manifestações proferidas sobre a condução do contrato;

c) acompanhar a condução do contrato, diretamente ou por meio de responsáveis por acompanhamento de contratos, indicados conforme o inciso V.

III - Subsecretário de Gerenciamento de Recursos Externos, a quem caberá a coordenação de ações orçamentárias relacionadas à viabilização da execução contratual;

IV - Subsecretária de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras, a quem caberá o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos referentes ao recebimento do projeto executivo;

V - Executores do Contrato, designados na forma do artigo 3º, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a quem competirá nos termos do Decreto nº 32.598/2010:

a) acompanhar as obras e serviços de engenharia, com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto;

b) acompanhar a celebração de eventuais termos aditivos;

c) verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

d) prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo do reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias;

e) dar ciência sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

f) certificar mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a execução de etapa de obra ou serviço, ou o recebimento de equipamento, devendo especificar, detalhadamente, o equipamento recebido, o serviço ou a obra executada, o valor, sua localização e o período de execução;

g) comunicar diretamente ao titular da unidade gestora e ao órgão central de administração financeira o inadimplemento de etapas ajustadas;

h) prestar à unidade setorial de orçamento e finanças, ou equivalente, informações quanto ao andamento das etapas, para atualização do SIAC/SIGGo;

i) verificar a articulação entre as etapas, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

j) prestar contas, nos termos do artigo 46 do Decreto nº 32.598/2010;

k) manifestar-se previamente quanto ao recebimento das obras e serviços.

VI - Executores do Contrato, designados na forma do artigo 4º, a quem competirá nos termos do Decreto nº 32.598/2010:

a) acompanhar a elaboração do projeto executivo com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto;

b) Acompanhar a celebração de eventuais termos aditivos;

c) verificar se o cronograma físico-financeiro da elaboração do projeto executivo se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

d) dar ciência sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado no que diz respeito ao projeto executivo e sobre alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

e) certificar mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a execução de etapas do projeto executivo, ou o recebimento do projeto, especificando, detalhadamente, a etapa, o valor, sua localização e o período de execução;

f) comunicar diretamente ao titular da unidade gestora e ao órgão central de administração financeira o inadimplemento de etapas ajustadas;

g) prestar à unidade setorial de orçamento e finanças, ou equivalente, informações quanto ao andamento das etapas, para atualização do SIAC/SIGGo;

h) verificar a articulação entre as etapas, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

i) prestar contas, nos termos do artigo 46 do Decreto nº 32.598/2010;

j) manifestar-se previamente quanto ao recebimento do projeto executivo.

Art. 3º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 273.633-0, e/ou LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula 275.987-X, e/ou ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula 274.459-7, e/ou ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, da SUAF/SODF, como membros da comissão para acompanhamento e fiscalização das obras do Contrato nº 004/2016.

Art. 4º Designar ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 273.887-2, e/ou ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 273.869-4, da SUPOP/SODF, como membros da comissão de análise e recebimento do projeto executivo das obras do Contrato nº 004/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 33.

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto por profissionais da área de engenharia civil, preferencialmente dos setores de acompanhamento e fiscalização de obras da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização (SUAF) e de elaboração de projetos, orçamentos e planejamento de obras da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de obras (SUPOP), para vistoria in-loco a fim de que sejam verificadas as obras executadas do Convênio da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e os Municípios participantes, e, caso identificado, seja feita a segregação do que não tenha sido executado.

Art. 2º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1, ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.575-1 e GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4, sob a presidência do primeiro, para comporem o referido grupo de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, Símbolo DFA-14, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE matrícula nº 41.710-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 12 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, por motivo de licença médica.

DESIGNAR FILIPPE ALVES FLORENTINO, matrícula nº 274.335-3, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir ANDRÉA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Conciliação, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 16 de março de 2020 a 25 de março de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR a servidora LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.521-0, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir THAIS FERREIRA SILVA, matrícula nº 273.525-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Orçamentária, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 25 de março de 2020 a 03 de abril de 2020, por motivo de férias do titular.

LÚCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, incisos I, III e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, concomitante ao que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos membros representantes do Poder Executivo, em consonância ao contido no inciso II e III do Art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I - IZÍDIO SANTOS JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP em substituição ao senhor GILBERTO MAGALHÃES OCCHI;

II - SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB em substituição à senhora JUNIA SALOMÃO FEDERMAN.

Art. 2º Formalizar a indicação do membro representante de entidades dos movimentos populares da área de habitação, em consonância ao contido no inciso VII e §3º do Art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I - DARLY DALVA SILVA MÁXIMO para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Central de Movimentos Populares - CMP/DF em substituição à senhora RENATA RODRIGUES FLORES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Gerente Financeiro, Símbolo DFG-14, para substituir o servidor EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA, matrícula nº 276.419-9, Diretor de Contabilidade e Finanças, Símbolo CNE-07, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020, em virtude de abono anual, conforme Processo SEI nº 00196-00000168/2020-36.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES